DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Sexta-feira, 04 de julho de 2025 **Ano VI | Edição nº 1151** **Página 1 de 41**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 31
Edital 31
Licitações e Contratos 41
Aviso de Licitação 41
Atos Administrativos 41
Licenciamentos 41

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/2C1FEA72643FFC6A31001CBBF8A75E1F2B0FA363156CCB270F5C1A834513AE99.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11407/07-2025

Matozinhos, 04 de Julho de 2025

Designa Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "c", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso LX, art. 8º, § 1º e 2º, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como nos regulamentos inerentes às atribuições do agente de contratação e da equipe de apoio;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal de Matozinhos possa dar efetividade às normas contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação e inexigibilidade;

CONSIDERANDO que o agente de contratação será designado para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que o agente de contratação conduzirá as modalidades licitatórias da Concorrência e Concurso e também as contratações diretas que envolvam as dispensas e inexigibilidades de licitação;

CONSIDERANDO que o agente de contratação atuará nas contratações de objetos comuns e nas alienações de bens;

CONSIDERANDO que quando adotada a modalidade pregão o certame será conduzido pelo pregoeiro;

CONSIDERANDO que o agente de contratação e o pregoeiro serão auxiliados por uma equipe de apoio;

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de, no mínimo, 03 (três) pessoas, preferencialmente servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Poder Executivo, para auxiliar na condução do processo licitatório, designada pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que compete à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro e a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório;

CONSIDERANDO que em licitação que envolva bens ou serviços especiais o agente de contratação

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/2C1FEA72643FFC6A31001CBBF8A75E1F2B0FA363156CCB270F5C1A834513AE99.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

poderá ser substituído por comissão de contratação, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021; e,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio irá auxiliar nas modalidades de Concorrência, Concurso e Pregão.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para exercer a função de Agente de Contratação, o Sr. Adriano Pereira de Deus (MAT: 80.219-7).

Art. 2º - Ficam designados para exercer a função de Pregoeiros, a Sra. Sinara Ferreira dos Santos (MAT: 73.667-8), o Sr. Paulo Cesar Vieira Leite (MAT: 79.453-6).

Art. 3º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio que auxiliarão Pregoeira e Agente de Contratação, em casos de licitação que envolva bens ou serviços especiais, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

I - Mateus Barros Silva – matrícula 79.431;
II - Vania Abreu de Paula – matrícula 81.577;
III - Fernanda Natália Gonçalves - matrícula 75.132;
IV - Fátima Cristina Gonçalves – matrícula 75.399;
V - Liliana Aparecida Miguel Barbosa – matrícula 83.034;
VI - Rulle Graziele Taveira – matrícula 82.511;
VII - Leonardo Capri de Deus – matrícula 78.833;
VIII - Ronaldo Alves Moreira – matrícula 83.008.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão será o servidor de que trata o inciso I, e em sua ausência será substituído pelo servidor indicado no inciso II do caput.

Art. 4º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 5º - Pregoeiro e Agente de Contratação serão auxiliados por Equipe de Apoio e responderão individualmente pelos atos que praticarem, salvo quando induzidos a erro pela atuação da Equipe.

Parágrafo único. Agente de Contratação ou Pregoeiro poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto de licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/2C1FEA72643FFC6A31001CBBF8A75E1F2B0FA363156CCB270F5C1A834513AE99.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Pregoeiro poderão contar com o apoio do órgão de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 7º - Revoga a Portaria n.º 11.379, de 25 de junho de 2025, mantendo os atos já praticados.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO BORGES	***.344.2**-**	04/07/2025 às 16:49:16	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	04/07/2025 às 16:48:26	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

2C1FEA72643FFC6A31001CBBF8A75E1F2B0FA363156CCB270F5C1A834513AE99

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/2C1FEA72643FFC6A31001CBBF8A75E1F2B0FA363156CCB270F5C1A834513AE99

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/8FD8FDFC033277DB5B3A9A429590475AA0BD2435E4B885BD25636F6313D0A112.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11408/07-2025

Matozinhos, 04 de Julho de 2025

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R – 2367, protocolizado em 09 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Ana Paula Augusto Couto**, matrícula n.º 79.049, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** , lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 04 (quatro) dias, a partir do dia 04 de junho de 2025.

Art. 2º - Caso a licença a que se refere o art. 1º seja superior a 01 (um) mês, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, deverá providenciar o desconto na remuneração do servidor de acordo com o disposto no art. 161, §2º, da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de junho de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO BORGES	***.344.2**-**	04/07/2025 às 16:49:11	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	04/07/2025 às 16:46:46	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

8FD8FDFC033277DB5B3A9A429590475AA0BD2435E4B885BD25636F6313D0A112

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/8FD8FDFC033277DB5B3A9A429590475AA0BD2435E4B885BD25636F6313D0A112

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/E41D4F31E14C1E6C0506852F0E016221CB6292D82B89EEE226D54CEE00C3B6A68.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11409/07-2025

Matozinhos, 04 de Julho de 2025

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R – 2457, protocolizado em 18 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Márcia Alves Batista dos Santos**, matrícula n.º 76.959, ocupante do cargo de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 17 de junho de 2025.

Art. 2º - Caso a licença a que se refere o art. 1º seja superior a 01 (um) mês, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, deverá providenciar o desconto na remuneração do servidor de acordo com o disposto no art. 161, §2º, da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de junho de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO BORGES	***.344.2**-**	04/07/2025 às 16:49:06	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	04/07/2025 às 16:46:28	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

E41D4F31E14C1E6C0506852F0E016221CB6292D82B89EE226D54CEE00C3B6A68

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/E41D4F31E14C1E6C0506852F0E016221CB6292D82B89EE226D54CEE00C3B6A68

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/B9CE47E59CB410563AF1485F9330B25F3C0B8BFE1A849E8CACC614A6A5404E0B.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11410/07-2025

Matozinhos, 04 de Julho de 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "c", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.591/23.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo relacionados, para trabalhar de forma excepcional, no dia 05 de julho de 2025, em apoio ao evento realizado na Praça do Rosário.

01) Claudio Rodrigues Gouvea, matrícula nº 82.557;

02) Dulcidio Dias Leite, matrícula n.º 75.420;

03) Idalmo da Consolação Brandão , matrícula n.º 00.153;

Art. 2º - Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.591/23.

Art. 3º - O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO BORGES	***.344.2**-**	04/07/2025 às 16:49:00	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	04/07/2025 às 16:43:51	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

B9CE47E59CB410563AF1485F9330B25F3C0B8BFE1A849E8CACC614A6A5404E0B

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/B9CE47E59CB410563AF1485F9330B25F3C0B8BFE1A849E8CACC614A6A5404E0B

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/AE4895873E7BDFD1848FD12ACF4CF19318BFC0C39C4CC7AC4317A3650E77FC4.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11411/07-2025

Matozinhos, 04 de Julho de 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "c", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.591/23.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o servidor Welliton Bonifácio Moreira, matrícula 82.614, para trabalhar de forma excepcional, no dia 05 de julho de 2025, em apoio à fiscalização de instalação de quebra-molas.

Art. 2º - Conceder Gratificação Especial ao servidor designado no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.591/23.

Art. 3º - O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO BORGES	***.344.2**-**	04/07/2025 às 16:48:51	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	04/07/2025 às 16:15:31	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

AE48955873E7BDFD1848FD12ACF4CF19318BFC0C39C4CC7AC4317A3650E77FC4

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/AE48955873E7BDFD1848FD12ACF4CF19318BFC0C39C4CC7AC4317A3650E77FC4

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/72D4D25655A955C1DC3E6AE3264270631 7F84828C78987DABDDB09A2FB5D355A.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11412/07-2025

Matozinhos, 04 de Julho de 2025

Dispõe sobre a autorização de servidores para trabalharem, de forma excepcional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "c", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.591/23.

Resolve:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados, trabalhar de forma excepcional nos eventos, Festas Julhinas do Mercado Municipal, Arraiá do Bairro São Paulo, Encontro de Adoradores, Campeonato Mineiro SUB-20, JIU-JITSU em Ação, Festival no Campo do Botafogo e Ajowen na Comunidade, que acontecem no mês de julho.

01) Leonardo Bernardo Maciel da Purificação, matrícula n.º 71.108;

02) Lucas Rodrigo da Silva Soares, matrícula n.º 82.539;

03) Luiz Henrique Teixiera Guimarães, matrícula n.º 82.535;

04) Wanderlei Viana, matrícula n.º 72.953;

05) Idalmo da Consolação Brandão, matrícula n.º 153;

06) Dulcidio Dias Leite, matrícula n.º 75.420;

07) Claudio Rodrigues Gouveia, matrícula n.º 82.557;

08) Debora Gomes Rosa Resende, matrícula n.º 82.398;

09) Keila Soares da Silva, matrícula n.º 82.360;

10) Andrea Luciana Pio, matrícula n.º 82.613;

11) Maria Cristina Pereira dos Anjos Cunha, matrícula n.º 82.008;

12) Luana Andreza Felicio dos Santos, matrícula n.º 82.940;

13) Karini Michelle de Souza Moreira, matrícula n.º 83.042;

14) Mirele Aparecida Barbosa Azevedo, matrícula n.º 82.508;

15) Gisele Lopes da Cruz, matrícula n.º 83.068;

16) Vaudirene de Cassia Mendes, matrícula n.º 83.020;

17) Claudia Evanyde Oliveira Araujo, matrícula n.º 82.953;

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/72D4D25655A955C1DC3E6AE3264270631 7F84828C78987DABDDB09A2FB5D355A.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

18) Debora Santos de Oliveira, matrícula n.º 83.108;

19) Anderson Rodrigo Martins dos Anjos, matrícula n.º 82.962;

20) Werington Macedo Figueiredo, matrícula n.º 83.026;

21) Elcio Antonio de Souza, matrícula n.º 83.095;

22) Roberto Carlos Moreira, matrícula n.º 82.228;

23) Jaqueline Batista Pereira, matrícula n.º 81.746;

24) Reginalda dos Reis Ribeiro, matrícula n.º 82.227;

25) Fernanda Aparecida Costa, matrícula n.º 82.239;

26) Fabio Junior Rodrigues Dinis, matrícula n.º 82.212;

27) Anderson de Oliveira Pontes, matrícula n.º 82.211;

28) Renato Souza Paixão, matrícula n.º 82.222;

29) Rodrigo Guimarães Marcondes Pinto, matrícula n.º 82.236;

30) Claudilene Maia Cassimiro, matrícula n.º 82.226;

31) Denecilia Prates Xavier, matrícula n.º 82.377;

32) Nilda Gonçalves dos Santos Oliveira, matrícula n.º 82.376;

33) Patricia Estela de Oliveira, matrícula n.º 82.273;

34) Rosalvo Alves dos Santos Filho, matrícula n.º 75.400;

35) Geraldo Magela Pereira da Silva, matrícula n.º 82.754.

Art. 2º - Conceder Gratificação Especial ao servidor designado no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.591/23.

Art. 3º - O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/72D4D25655A955C1DC3E6AE3264270631 7F84828C78987DABDDB09A2FB5D355A.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO BORGES	***.344.2**-**	04/07/2025 às 16:48:46	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	04/07/2025 às 16:46:17	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

72D4D25655A955C1DC3E6AE32642706317F84828C78987DABDDB09A2FB5D355A

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/72D4D25655A955C1DC3E6AE32642706317F84828C78987DABDDB09A2FB5D355A

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/6522C12481662 4F802FCD4616C905C99A87401D4399BD1AAE2DB02D8EBDD3212.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11413/07-2025

Matozinhos, 04 de Julho de 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "c", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.591/23.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo relacionados, para trabalhar de forma excepcional, no dia 05 de julho de 2025, das 17h às 00h, para atuação na limpeza e manutenção das vias públicas para evento a ser realizado na Praça do Rosário.

01) Andrea Luciana Pio, matrícula nº 82.613;

02) Déboa Gomes Rosa Rezende, matrícula n.º 82.398;

03) Keila Soares da Silva, matrícula n.º 82.360;

04) Maria Cristina Pereira dos Anjos Cunha, matrícula 82.008.

Art. 2º - Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.591/23.

Art. 3º - O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO BORGES	***.344.2**-**	04/07/2025 às 16:48:42	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	04/07/2025 às 16:44:51	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

6522C124816624F802FCD4616C905C99A87401D4399BD1AAE2DB02D8EBDD3212

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/6522C124816624F802FCD4616C905C99A87401D4399BD1AAE2DB02D8EBDD3212

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/4D8AE51C6D164AB32A50D9741CC026C986481D65D3955480E89885E44C8A8BD3.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11414/07-2025

Matozinhos, 04 de Julho de 2025

Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Contrato.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Luciana dos Santos Apolinário**, matrícula n.º 82.487, como gestor e a servidora **Jussara Aparecida Corrêa**, matrícula n.º 76.940 como fiscal do Contrato n.º 190/PMM/2025; Dispensa n.º 024/PMM/2025; Processo Licitatório n.º 084/PMM/2025, objeto – Aquisição de cobertor infantil destinado ao uso das crianças matriculadas nas Creches Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO BORGES	***.344.2**-**	04/07/2025 às 16:48:39	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	04/07/2025 às 16:43:58	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

4D8AE51C6D164AB32A50D9741CC026C986481D65D3955480E89885E44C8A8BD3

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/4D8AE51C6D164AB32A50D9741CC026C986481D65D3955480E89885E44C8A8BD3

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/ED6FAE4CBD61B3BD1660A4619EF2EA40E4721E7036EF0D0DB6270E279FB0C4EB.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11404/07-2025

Matozinhos, 02 de Julho de 2025

Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Ata.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Luena Maria Cassimiro Correa**, matrícula n.º 70.595, como gestor e a servidora **Rebeca Cardoso da Silva Figueiredo**, matrícula n.º 81.510 como fiscal das Atas de Registro de Preços n.º 182/PMM/2025 e n.º 183/PMM/2025; Pregão Eletrônico n.º 026/PMM/2025; Processo Licitatório n.º 070/PMM/2025, objeto – Aquisição de dieta enteral para atende a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento as ordens judiciais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO BORGES	***.344.2**-**	03/07/2025 às 17:56:02	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	03/07/2025 às 17:58:19	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

ED6FAE4CBD61B3BD1660A4619EF2EA40E4721E7036EF0D0DB6270E279FB0C4EB

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/ED6FAE4CBD61B3BD1660A4619EF2EA40E4721E7036EF0D0DB6270E279FB0C4EB

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/1655E07D6A33F7D2972A92A3299695824AC68107DE486881378B0F8C5DF1CE2.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11405/07-2025

Matozinhos, 02 de Julho de 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Credenciamento Prévio de Organização da Sociedade Civil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 3.645, de 27 de outubro de 2022, que tem como o ojjetivo possibilitar a dispensa, pela Administração Pública, da realização de chamamento público para formalização de parceria, no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistencia social.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal n.º 3.645/2022, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Credneciamento Prévio de Organização da Sociedade Civil:

I - Representantes da Secretaria Municipal responsável pela Assitência Social:

Rita de Cássia Ribeiro de Oliveira Luiz - Titular

João Carlos Sousa da Silva - Suplente

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Inês Cristina Rosa Soares Pires - Titular

Luciana dos Santos Apolinário - Suplente

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Djalma Antunes Filho - Titular

Rebeca Cardoso da Silva Figueiredo - Suplente

Art. 2º - Revoga a Portaria n.º 8.595, de 08 de novembro de 2022, mantendo os atos já praticados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/1655E07D6A33F7D2972A92A3299696582 4AC68107DE486881378B0F8C5DF1CE2.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO BORGES	***.344.2**-**	03/07/2025 às 17:55:18	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	03/07/2025 às 17:58:25	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

1655E07D6A33F7D2972A92A32996965824AC68107DE486881378B0F8C5DF1CE2

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/1655E07D6A33F7D2972A92A32996965824AC68107DE486881378B0F8C5DF1CE2

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/01704F79B26170566D0405130302FC1D04E2C4188104DCC0326C8212734AE7D.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11406/07-2025

Matozinhos, 02 de Julho de 2025

Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Ata de Registro de Preços.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21; e,

CONSIDERANDO que cada servidor será responsável pela parte da Ata a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 185/PMM/2025; Pregão Eletrônico n.º 029/PMM/2025; Processo Licitatório n.º 075/PMM/2025, objeto – Contratação de empresa especializada em fornecimento de camisas de malha personalizada destinadas a eventos institucionais do Município de Matozinhos.

I – Gabrielle Lana Linhares - Matrícula n.º 83.006 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;

II – Luiz Henrique Guimarães Teixeira - Matrícula n.º 82.535 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;

III – Luciana dos Santos Apolinário - Matrícula n.º 82.487 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Luciana Alvarenga Soares - Matrícula n.º 70.698 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação;

V – Gigliola Diniz Del Boccio Soares - Matrícula n.º 72.889 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Primária;

VI – Flávia de Souza Bernardes - Matrícula n.º 78.847 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Primária;

VII – Thiago Henrique Correa - Matrícula n.º 78.841 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Pronto Atendimento;

VIII – Rebeca Cardoso da Silva Figueiredo - Matrícula n.º 82.591 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Pronto Atendimento;

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/01704F79B2617056D040513030 2FC1D04E2C41881104DCC0326C8212734AE7D.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

IX – Maria Luiza Rosa Machado Lima - Matrícula n.º 71.124 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Epidemiologia;

X – Flaviane Campelo Souza - Matrícula n.º 79.151 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Epidemiologia;

XI – Evelin Regina Fonseca de Souza - Matrícula n.º 78.827 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde - CAPS;

XII – Lenice Soares Vinhal - Matrícula n.º 82.542 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - CAPS;

XIII – Julia Cassimiro Maciel - Matrícula n.º 82.550 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Odontologia;

XIV – Elzimar Gonçalves Ferreira - Matrícula n.º 72.925 - Respondendo pela ficalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Odontologia;

XV – Rosemarie Alice Batista - Matrícula n.º 72.391 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Zoonoses;

XVI – Flavia Stephany Sampaio dos Santos - Matrícula n.º 75.505 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Zoonoses;

XVII – Rejane Diniz Guimarães do Espírito Santo - Matrícula n.º 72.928 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Laboratório;

XVIII – Rita de Cassia Diniz Guimarães Fretias - Matrícula n.º 82.544 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Laboratório;

XIX – Edna Rodrigues Pereira - Matrícula n.º 82.905 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde - CEM;

XX – Julia Fernandes Correa de Oliveira - Matrícula n.º 83.057 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - CEM;

XXI – Luena Maria Cassimiro Correa - Matrícula n.º 70.595 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

XXII – Rebeca Cardoso da Silva Figueiredo - Matrícula n.º 82.591 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

XXIII – Marcia Aparecida Carvalho dos Reis - Matrícula n.º 83.045 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia;

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/01704F79B2617056D040513030 2FC1D04E2C41881104DCC0326C8212734AE7D.
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

XXIV – Nathalya Christina Ortolani Sanches - Matrícula n.º 82.543 - Respondendo pela fiscalizaçãopor parte da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia;

XXV – Erika Mourão do Carmo - Matrícula n.º 79.474 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária;

XXVI – Juliano Luiz dos Santos - Matrícula n.º 82.496 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária;

XXV – João Carlos Sousa da Silva - Matrícula n.º 82.581 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

XXVI – Cristiane Lisandra Bicalho Sanches - Matrícula n.º 82.481 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO BORGES	***.344.2**-**	03/07/2025 às 17:49:46	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	03/07/2025 às 17:58:13	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

01704F79B26170566D0405130302FC1D04E2C41881104DCC0326C8212734AE7D

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/01704F79B26170566D0405130302FC1D04E2C41881104DCC0326C8212734AE7D

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Recursos Humanos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2025

A Excelentíssimo Sr. **Prefeito Municipal** de Matozinhos/MG, Italo Moraes Borges, no uso das atribuições do cargo que ocupa e respeitando os ditames da legislação em vigor, conjuntamente com a **Secretária Municipal de Planejamento e Administração**, Andrea Mara da Cruz Almeida, sob a égide da Lei Municipal nº. 2.133/2011, tornam pública a realização de Processo Seletivo de Estágio para **contratação** e formação de **cadastro de reserva** de estudantes de cursos de educação superior em nível de graduação e de ensino médio em nível de educação profissional técnica, junto às instituições de ensino que tenham firmado convênio com o Município de Matozinhos/MG para cessão de estagiários.

1. DO OBJETIVO

1.1. O programa de estágio do Município de Matozinhos tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas áreas descritas no Anexo I buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1. Os interessados deverão efetuar sua inscrição, no período de 07 de julho de 2025 até o dia 11 de junho de 2025, das 10hs às 16hs, no prédio da Prefeitura Municipal no setor de Recursos Humanos, anexando todos os documentos relacionados no item "5" do presente edital.

2.2. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.

2.3. Somente poderão participar do processo seletivo os estudantes matriculados, que frequentem regularmente cursos de educação superior ou ensino técnico, em instituições de ensino públicas ou privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o Município de Matozinhos, conforme relação do ANEXO I.

3- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1- Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;

3.2- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.3- Estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais;

3.4- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

3.5- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da sua contratação;

3.6- Possuir carteira de identidade e CPF;

3.7- Estar matriculado ou cursando a partir do 4º (quarto) período para estagiários dos cursos de nível universitário ou 2º (segundo) período para estagiários dos cursos de nível técnico.

Ítalo Moraes Borges
Prefeito Municipal

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Recursos Humanos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas são aquelas descritas no Anexo I do presente Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

5.1. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO II);

5.2. Cópia do CPF e Documento de Identificação com foto (RG) – Ou carteira Nacional de Habilitação.

5.3. Declaração emitida pela Instituição de ensino conveniada, por meio da qual comprove que o candidato está regularmente matriculado na Instituição, atualizada e compatível com o estágio pretendido;

5.4. Comprovante de residência atualizado;

5.5. Currículo detalhado do candidato;

5.6. Para avaliação curricular o candidato deverá ainda encaminhar, caso possua, documentos que comprovem as atividades extracurriculares, cursos de extensão, participação em seminários, palestras e encontros, compatível com o estágio pretendido.

5.7. Não será deferida a inscrição do candidato que se inscrever para curso diverso do qual se encontra matriculado.

5.8. Somente será permitida 1 (uma) inscrição por candidato para cada curso, identificada a inscrição em duplicidade, será considerada a última.

5.9. Depois de encerradas todas as fases e etapas dp Processo Seletivo o candidato classificado assumirá a vaga, ficará os demais inscritos em cadastro de reserva, podendo vir a serem convocados a ocuparem as vagas durante o tempo de vigência deste Processo Seletivo, **sendo válida a sua aprovação até 31 de dezembro de 2026**, não sendo necessário realizar nova seleção para a mesma vaga neste período.

5.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, e não serão aceitos, em nenhuma hipótese, posterior pedido de alteração da ficha de inscrição.

6. DA REMUNERAÇÃO DO ESTÁGIO

6.1. A remuneração do estágio se dará através de bolsa auxílio paga através de transação bancária diretamente em favor do estagiário contratado, mensalmente, no valor de R$ 848,40 (oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) a título de bolsa auxílio pela prestação do estágio para nível superior e no valor de R$ 606,00 (seiscentos e seis reais) para aqueles matriculados nos cursos profissionalizantes, conforme disposto no § 1º incisos I e II do artigo 5º da Lei nº 2.133/2011.

7. DA JORNADA DE ATIVIDADE

7.1. A jornada de atividades diárias em estágio será de 6 (seis) horas diárias, não ultrapassando o limite de 30 horas (trinta) semanais.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. O processo Seletivo será realizado em 2 (duas) fases;

a. 1ª Fase – Análise Curricular.

b. 2ª Fase – Entrevista.

Ítalo Moraes Borges
Prefeito Municipal

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Recursos Humanos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

8.2. Os documentos de inscrições serão analisados (1ª fase) até o dia 11 de julho de 2025.

8.3. De 21 de julho de 2025 a 24 de julho de 2025, serão realizadas as entrevistas (2ª fase).

8.4. Será considerado aprovado o candidato que alcançar o mínimo de 40 (sesenta) pontos na Pontuação Final (PF).

8.5. **Da Análise Curricular**:

a) A 1ª fase do Processo Seletivo consistirá na análise curricular, apresentado pelo candidato no ato da inscrição, que sera avaliado de acordo com os critérios elencados abaixo:

ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
	Critérios	**Valor Unit**	**Valor Máximo**
Curricular	Cursos de extensão	2 pts	30
	Participação em seminários, palestras e encontros	2pts	10

8.6. Da Entrevista

a. A Entrevista – 2ª fase, consistirá na avaliação do perfil profissional e pessoal do candidato e verificação se o mesmo atende ou não as qualificações para o estágio.

b. A ordem para entrevista será por ordem alfabética.

c. A entrevista será realizada pela Diretoria de Recursos Humanos, no período de 9hs as 11hs e de 13hs as 16hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Matozinhos, localizado na Praça Bom Jesus, nº 99, centro, em Matozinhos.

d. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da entrevista como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

e. Serão avaliados conforme segue:

AVALIAÇÃO PERFIL DO CANDIDATO			
0 pts (não atende)	**20pts (atende parcialmente)**		**40pts (atende)**
	Critérios	**Valor Unit**	**Valor Máximo**
Entrevista	Fluência verbal	10	10
	Comunicação comportamental	10	10
	Conhecimentos	10	10
	Grau de Interesse/motivação	10	10

9. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

9.1. A pontuação para classificação preliminar dos candidatos será a soma dos resultados das etapas, utilizando-se da seguinte fórmula: PF(Pontuação final) = (AC +

Italo Moraes Borges
Prefeito Municipal

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Recursos Humanos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

ET); (AC = Análise Curricular; ET = Entrevista).

9.2. Na classificação preliminar, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

a. Maior nota na pontuação do currículo; (1ª fase);

b. Maior nota na entrevista (2ª fase);

9.3. Na classificação preliminar os candidatos serão dispostos em ordem decrescente da média final alcançada.

10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

10.2. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado mais bem classificado o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art.º 27, parágrafo único da Lei nº 10.741 de 1/10/2003 e, persistindo o empate, o candidato mais idoso.

10.3. A relação final dos candidatos aprovados será publicada no *site* do Município e Diário Oficial.

10.4. A publicação do resultado da classificação geral obtida pelos candidatos neste Processo Seletivo está prevista para 28 de julho de 2025, mediante divulgação no quadro de avisos, Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

11 -DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

11.1- A impugnação às normas do Edital poderá ser apresentada por qualquer interessado no prazo de 1 (um) dia subsequente à sua publicação, na Prefeitura Municipal de Matozinhos, na Praça Bom Jesus, nº 99, Centro em Matozinhos-MG, no Setor de Protocolo, das 08hs às 17hs.

11.2 – Recursos devem ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Bom Jesus, nº 99, Centro, em Matozinhos – MG, no Setor de Protocolo, das 08hs às 16hs, no prazo de até 1 (um) dia, a contar da publicação do ato ora impugnado, após divulgação do resultado da classificação, devendo constar nome completo, número de inscrição e vaga a qual o candidato está concorrendo

11.2. O recurso deverá ser preenchido até às 16:00hs do dia 29 de julho de 2025.

11.3. O resultado da análise das impugnações e dos recursos serão disponibilizados no *site* e Diário Oficial.

11.4. Recursos interpostos fora das datas e horários previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

12- DA CONVOCAÇÃO

12.1- O candidato aprovado será convocado por meio de *email e SMS*. O servidor responsável pela convocação deverá declarar o dia e horário do envio da convocação.

12.2 - A contratação observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada para tal fim.

12.3- O candidato aprovado será contratado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (Recursos Humanos), de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

13- DA HOMOLOGAÇÃO

Ítalo Moraes Borges
Prefeito Municipal

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Recursos Humanos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

13.1- O Resultado Final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Matozinhos/MG.

13.2- O ato de Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado no *site* do Município *e* diário oficial.

14-DA CONTRATAÇÃO

14.1. Concluído o Processo Seletivo e homologado o Resultado Final, a convocação de aprovados, dentro do número de vagas ofertado neste Edital, obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade desse Processo Seletivo e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2. O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital será contratado para vaga a qual se inscreveu, a critério da administração.

14.3 - Para ser contratado para vaga a qual foi aprovado e convocado, o candidato deverá comprovar o atendimento dos requisitos de contratação deste Edital, e apresentar, obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

a) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da carteira de identidade;
b) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do CPF próprio;
c) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
e) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada de certidão de casamento, se for o caso ou certidão de nascimento, caso seja solteiro;
f) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de residência atualizado;
g) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do PIS/PASEP.
h) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada de documentação comprobatória de escolaridade, conforme habilitação exigida.
i) Documento do representante da instituição.

14.4. Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 13.3 deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação estabelecidos neste Edital.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no *site* e Diário Oficial.

15.2- Alteração, atualização ou acréscimo será veiculada em retificação, aviso ou errata a ser publicada no *site* do Município e Diário Oficial situado.

15.3- Em qualquer tempo, poder-se-ão anular inscrição, convocação e contratação do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

15.4- O candidato aprovado compromete-se a comunicar, por escrito, à Subsecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição, responsabilizando por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Subsecretaria de Administração e Recursos

Ítalo Moraes Borges
Prefeito Municipal

Humanos ou pela Prefeitura Municipal de Matozinhos, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

15.5- Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e ou de documentos fora das datas e formas estabelecidas neste Edital.

15.6-Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos ou títulos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital.

15.7- Não serão considerados os recursos, títulos ou outros documentos encaminhados via fax, via postal, *internet* ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital.

15.8- A comprovação da tempestividade dos recursos, títulos ou outros documentos será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega. Do protocolo constará: - nome do candidato; - número de inscrição; e, - data de protocolo.

15.9- Não será disponibilizada cópia e/ou devolução ao candidato do recurso entregue, ficando a documentação sob responsabilidade da Comissão responsável até a homologação.

15.10- Não será permitido ao candidato substituição de documento/título, durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

15.11- Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, erratas, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo que vierem a ser publicados no *hall* da Prefeitura Municipal de Matozinhos, situado na Praça Bom Jesus, nº 99, Centro, no horário de 08hs as 17hs no *site* e Diário Oficial.

15.12-As contratações que decorrerem da aprovação no Processo Seletivo regulado por este Edital poderão ser extintas antes do prazo previsto para tanto, por motivo de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração.

15.13-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável pela execução do Processo Seletivo.

16- DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		LOCAL
Publicação do Edital	04/07/2025	*Site* oficial, Diário oficial.
Inscrições	07/07/2025 a 11/07/2025 10hs às 16hs	Setor de Recursos Humanos Praça Bom Jesus, 105 Centro, Matozinhos/MG
Prazo interposição da impugnação do edital	07/07/2025	Setor de Protocolo Central Praça Bom Jesus, 99 Centro, Matozinhos/MG
Prazo para resposta a impugnação	10/07/2025	*Site* oficial, Diário oficial
Análise Documental	11/07/2025 a 16/07/2025	-
Convocação para Entrevista	18/07/2025	*Site* oficial, Diário oficial.
Data da Entrevista	21/07/2025 a 24/07/2025	Prefeitura Municipal Praça Bom Jesus, 99 Centro, Matozinhos/MG

Ítalo Moraes Borges
Prefeito Municipal

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Recursos Humanos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

Publicação do resultado final	28/07/2025	*Site* oficial, Diário oficial.
Prazo interposição recurso	29/07/2025	Setor de Protocolo Central Praça Bom Jesus, 99 Centro, Matozinhos/MG
Prazo para resposta aos recursos	30/07/2025	*Site* oficial, Diário oficial.
Homologação	04/08/2025	*Site* oficial, Diário oficial.

17- INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:
a) Anexo I - Quadro de Vagas, Carga Horária e Valor da bolsa;
b) Anexo II - Ficha de Inscrição;
c) Anexo III - Comprovante de Inscrição.

Matozinhos, 04 de Julho de 2025.

Italo Moraes Borges
Prefeito Municipal

Andrea Mara da Cruz Almeida
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Recursos Humanos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS/CARGA HORÁRIA/VALOR DA BOLSA

CÓD.	CURSO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (R$)
01	NUTRIÇÃO	02	SUPERIOR	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R$ 848,40
02	CIENCIAS CONTÁBEIS OU ADMINISTRAÇÃO	02	SUPERIOR	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R$ 848,40
03	ARQUITETO	02	SUPERIOR	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R$ 848,40
04	ENGENHEIRO CIVIL	02	SUPERIOR	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R$ 848,40
05	ENGENHEIRO AMBIENTAL	02	SUPERIOR	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R$ 848,40
06	PUBLICIDADE	01	SUPERIOR	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R$ 848,40
07	JORNALISMO	01	SUPERIOR	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias	R$ 848,40
08	DESIGN GRÁFICO	01	SUPERIOR	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R$ 848,40
09	PSICOLOGIA	04	SUPERIOR	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R$ 848,40
10	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01	TÉCNICO	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R$ 606,00
11	TÉCNICO INFORMÁTICA	01	TÉCNICO	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R$ 606,00

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Recursos Humanos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL nº 01/2025

Inscrição Nº:	Requerimento de Inscrição **ESTAGIÁRIO** – Edital Nº 01/2025			
Dados Pessoais				
Nome Completo:				
Número da Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor/UF:		
Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:		Data de Nascimento:	
Nacionalidade:				
Endereço para Contato				
Endereço:				
Bairro:		Cidade:		
Telefone Residencial:		Celular:		
e-mail:				

Venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na vaga de estágio especificada na ficha de inscrição, declarando estar de acordo com as normas constantes no Edital Nº 01/2025. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do edital citado e que concordo com todos os seus termos, nada a objetivar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato de inscrição. Declaro ainda, sob as penas da lei, que possuo os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no edital. Declaro que, ao assinar esta Ficha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.

Data	Assinatura

Documentação entregue no ato da inscrição

( ) CPF;
( ) Carteira de Identidade;
( ) Carteira Nacional de Habilitação;
( ) Comprovante de Matricula e frequência;
( ) Comprovante de residência atualizado;
( ) Currículo;
( ) Outro(s); _____

_____
Assinatura do Recepcionista

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Recursos Humanos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

ANEXO III - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01/2025

Recibo de Entrega de Documentos – Edital nº 01/2025	
Nº de Inscrição:	
Nome Completo:	
Declaro que entreguei os documentos enumerados de folha n° _____ a folha n° _____.	
Documentação entregue no ato da inscrição:	
( ) CPF; ( ) Carteira de Identidade; ( ) Carteira Nacional de Habilitação; ( ) Comprovante de Matricula e frequência; ( ) Comprovante de residência atualizado; ( ) Currículo;	( ) Outro(s); _____ _____ _____ _____ _____

_____
Assinatura do Recepcionista

_____
Assinatura do Candidato

Data_____/_____/_____

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 35/PMM/2025

Processo Licitatório 90/PMM/2025, Pregão Eletrônico 35/PMM/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Registro de Preço que vigerá por 12 (doze) meses visando à futura e eventual Aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência e demais anexos, com abertura para o dia 18/07/2025 às 09:30h. O edital está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8513 ou (31) 2010-8512.

.....

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Em conformidade com o enquadramento das atividades a serem licenciadas, e atendendo novo requerimento do empreendedor, procede-se a retificação da publicação do requerimento de Licença Ambiental conforme abaixo:

Onde se lê:

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que em 07 de abril de 2025, por meio do protocolo nº 2200, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada via **Decreto nº 3845/2024**: **13.405.785 ESTER DE JESUS CLEMENTE**, CNPJ: 13.405.785/0001-24, atividades sob os CNAE's "85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; 90.01-9-02 - Produção musical; 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza; 32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 85.92-9-03 - Ensino de música" - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2025/2204/0009.

Matozinhos, 22 de abril de 2025.

Danielle Baere de Oliveira
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

Leia-se:

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que em 07 de abril de 2025, por meio do protocolo nº 2200, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada via **Decreto nº 3845/2024**: **13.405.785 ESTER DE JESUS CLEMENTE**, CNPJ: 13.405.785/0001-24, atividades sob os CNAE's "85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; 32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas" - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2025/2204/0009.

Matozinhos, 30 de junho de 2025.

Danielle Baere de Oliveira
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....